



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Lei nº 757/2022

Em, 05 de dezembro de 2022.

Denomina de MARIA DA PAZ DE ANDRADE, a rua projetada sem denominação no loteamento Talismã e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Riacho dos Cavalos, no uso das atribuições que lhe são conferidas na forma da legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de **Maria da Paz de Andrade**, a rua projetada 02, localizada no Loteamento Talismã, no “Bairro Cassiano”, nesta cidade.

Art. 2º. O Poder Executivo se encarregará após a promulgação desta Lei, de torna-la pública, dando ampla e total divulgação, enviando comunicação para os Correios e empresas afins.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito Constitucional